

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas do **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 19 de outubro de 2026, às 11h, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico, sem a possibilidade de comparecimento presencial, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Ratificar o pedido de Recuperação Judicial da Companhia, em conjunto com determinadas de suas subsidiárias, ajuizado no dia 16 de agosto de 2026, perante o Juízo de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo/SP;
- (2) Ratificar o número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará com a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberará acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027, em virtude da renúncia dos Srs. Jackson Medeiros de Farias Schneider e Rogério Paulo Calderón Peres, conforme consignado na Reunião do Conselho de Administração do dia 16 de agosto de 2026;
- (3) Eleger 1 (um) novo membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e seu respectivo suplente;
- (4) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de julho de 2026;

(5) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração indicada no item (4) acima; e

(6) Autorizar os Administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para dar continuidade e garantir a efetivação da recuperação judicial da Companhia e das demais matérias deliberadas, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Administração da Companhia com essa finalidade até a data da AGE.

Informações Gerais:

A participação do acionista ou de procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações) poderá ser de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Atlas AGM ("Plataforma Digital") ou por meio dos mecanismos de votação à distância, sem a possibilidade de comparecimento físico.

A Companhia realizará a AGE de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, sem a possibilidade de comparecimento físico. Para fins do artigo 5º, §4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a Companhia optou pela realização da AGE de modo exclusivamente digital para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias. Para todos os fins legais, a AGE será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no art. 5º, III, §3º da Resolução CVM 81.

Participação pessoal ou por procurador. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que desejarem participar da AGE deverão acessar o site específico da AGE da Companhia em <https://atlasagm.com> e realizar seu cadastro com antecedência mínima de, impreterivelmente, 2 (dois) dias antes da data da AGE – isto é, até **o dia 17 de outubro de 2026**, conforme instruções detalhadas indicadas no manual de participação da AGE.

Após o recebimento e análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um e-mail no endereço cadastrado na Plataforma Digital confirmando a aprovação ou a rejeição justificada do cadastro. Se aplicável, o e-mail indicará quais documentos não foram aceitos. Para regularizar o cadastro, o Acionista deve acessar a Plataforma Digital e analisar as pendências/observações. **Somente poderão participar da AGE os acionistas devidamente cadastrados, em conformidade com o prazo e os procedimentos indicados acima.**

A Companhia recomenda aos Acionistas que, no dia da AGE, acessem a Plataforma Digital com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário programado para o início da AGE para permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que a utilizarão.

Por meio da Plataforma Digital, os acionistas cadastrados poderão discutir e votar os itens da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a AGE.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à plataforma digital até as 12h do dia 18 de outubro de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia através do e-mail ri@grupocasasbahia.com.br, até no máximo as 16h do dia 18 de outubro de 2026, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleias, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. A administração da Companhia ressalta, contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Os acionistas que optarem por ser representados por procurador por meio da Plataforma Digital deverão acessar o site específico da AGE da Companhia em <https://atlasagm.com> e concluir seu cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada para a AGE, ou seja, **até 17 de outubro de 2026**, bem como enviar, via Plataforma Digital, o instrumento de mandato outorgado na forma da lei, **em formato digital**.

Participação por meio de votação a distância. A Companhia, atendendo às normas da CVM, em especial a Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços, ou diretamente à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no manual de participação da AGE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital, conforme instruções contidas no manual de participação da AGE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no manual para participação na AGE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Documentos relacionados à AGE. Conforme determinado pela Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (ri.grupocasasbahia.com.br) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), o manual de participação na assembleia e a proposta da administração e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGE.

São Paulo, 17 de setembro de 2026.

Renato Carvalho do Nascimento

Presidente do Conselho de Administração